

Portaria nº 002/2023-GP

*“Dispõe sobre a concessão de Licença prêmio por assiduidade a Servidor Público Municipal desta Prefeitura, na forma que menciono e dá outras providências”*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARRAIAL, ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições constitucionais da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e *considerando*,

Que após cada quinquênio ininterrupto de exercício, o servidor fará jus a 90 (noventa) dias de licença, a título de prêmio por assiduidade, com a remuneração do cargo efetivo, sendo que 2/3 (dois terços) da licença será concedida exclusivamente para participação em curso de formação continuada, conforme Lei Municipal 179/2013, de 26 de abril de 2013.


**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder pelo período de um mês, a partir de 02 de janeiro de 2023 , **Licença prêmio por assiduidade** à servidora **AUCILENE SOARES DA ROCHA** CPF. 043.040.827-79, nos termos do artigo 101 da Lei Municipal 179/2013, de 26 de abril de 2013.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrários, esta portaria tem efeito a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02 de JANEIRO de 2023

Publique-se e cumpra-se

São João do Arraial - PI, Estado do Piauí, em 11 de JANEIRO de 2023.

  
**BENEDITA VILMA LIMA**  
Prefeita Municipal